



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO DE NATAL CANOAS SHOPPING - 2020
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.010645/2020**

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CANOAS SHOPPING CENTER

Endereço: GUILHERME SCHELL Número: 6750 Bairro: CENTRO Município: CANOAS UF: RS
CEP:92310-001 CNPJ/MF nº: 09.457.452/0001-71

1.2 – Empresas aderentes:

*** Lojas aderentes na lista anexa ***

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/11/2020 a 31/12/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/11/2020 a 26/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1 O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmio, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida pelo Canoas Shopping Center, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.457.452/0001-71, estabelecida na Av. Guilherme Schell, n.º 6750, Canoas/RS, promoção intitulada “**Promoção de Natal Canoas Shopping - 2020**”.

6.1.2 Poderão participar da promoção **NATAL CANOAS SHOPPING – 2020** os consumidores pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos completos, residentes e domiciliados em território nacional, regularmente inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF, que adquiram produtos e/ou serviços das lojas participantes em valor igual ou superior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), entre 20/11/2020 e 26/12/2020 e preenchem as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

6.1.3 Consideram-se lojas participantes as lojas do **Canoas Shopping** aderentes a esta promoção, conforme relação disponibilizada no site www.canoasshopping.com.br.

6.1.3.1 A mandatária declara que todas as lojas participantes estão regularmente enquadradas no disposto pelo Art. 1º, §1º, da Lei 5.768/71.

6.1.4 São considerados objetos desta promoção os produtos e/ou serviços das lojas participantes adquiridos fisicamente, por internet ou por telefone, desde que os comprovantes de compra sejam emitidos pelos CNPJs aderentes a esta promoção e não estejam dentre as vedações legais.

6.1.5 Estão excluídos desta promoção os produtos e/ou serviços comercializados e/ou prestados:

- a) Fora das dependências do **Canoas Shopping**;
- b) Nas dependências do **Canoas Shopping**, mas fora do período de participação; e
- c) Pelas lojas do **Canoas Shopping**, cujos comprovantes de compra forem emitidos por CNPJs diversos daqueles relacionados no rol de aderentes;
- d) Por sociedades simples (médicos, dentistas e advogados, por exemplo), instituições educacionais, correios, clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, lava-rápido e instituições financeiras e assemelhadas (financeiras, consórcios, casas de câmbio, caixas eletrônicos e lotéricas);

6.1.6 Estão excluídos, ainda, por vedação legal, os seguintes produtos:

- a) Medicamentos (admitida somente a aquisição de produtos de perfumaria, cosméticos e demais produtos não medicamentosos oferecidos pelas Farmácias e Drogarias, conforme art. 10, do Decreto nº 70.951/72);
- b) Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (assim entendidas as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados (conforme art. 10, do Decreto nº 70.951/72);
- c) Ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie (admitidos somente os pagamentos efetuados junto à bomboniere, conforme art. 13, do Decreto nº 70.951/72).

6.1.7 Serão válidos somente os comprovantes de compra emitidos para o CPF do participante que efetuar o cadastro, sob pena de desclassificação, correspondentes aos seguintes documentos fiscais:

- a) As notas fiscais, os cupons fiscais ou os recibos;
- b) Os pedidos de compra e os contratos de prestação de serviços, quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do **Canoas Shopping**, que, por alguma razão, são desobrigados a emitir nota fiscal por força da legislação tributária ou cuja nota fiscal é entregue posteriormente à entrega do produto ou da realização do serviço, devidamente acompanhados do comprovante de pagamento, ambos emitidos para o mesmo Cadastro de Pessoa Física - CPF.

§1º Não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de nota fiscal, sendo vedado o fracionamento no ato da compra, bem como a transferência e/ou divisão do valor remanescente acumulado.

§2º O comprovante de compra previsto no item “b” deverá ser numerado e conter o número do CNPJ da loja como comprovação de compra, com data e numeração do comprovante especificados, carimbo personalizado da loja, assinatura do gerente, além da descrição da compra ou serviço adquirido pelo cliente e dentro do período de participação. O cliente deverá cadastrar o comprovante de compra no sistema da promoção, conforme descrito neste regulamento.

§3º Serão desconsideradas as correspondentes notas fiscais, cupons fiscais ou recibos emitidos posteriormente aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviço já cadastrados pelo consumidor.

6.1.8 Não serão considerados comprovantes de compra os seguintes:

- a) os comprovantes de transação de cartão de crédito, débito e/ou pré-pago;
- b) os comprovantes de compras vedadas pelo teor dos itens 6.1.5 e 6.1.6;
- c) os comprovantes de aquisição de garantia estendida;

- d) os pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviço em desacordo com o item 6.1.7 e parágrafos;
- e) os comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações;
- f) os comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica;
- g) os comprovantes decorrentes da utilização de vales viagens, cartões-presente ou similares.

6.1.9 No caso de apresentação de dois ou mais comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o **Canoas Shopping** reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar o voucher ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-lo; mesma solução a ser aplicada caso haja fundado indício de fraude.

6.2 DO CADASTRO

6.2.1 O credenciamento dos comprovantes de compra e emissão dos números da sorte ocorrerão no formato 100% digital, através do aplicativo PRIZOR, que deverá ser baixado pelo cliente no aparelho celular ou tablet, disponível para os sistemas operacionais Android (Google Play) e IOS (Apple Store), ou pelo hotsite da PRIZOR, através de acesso ao link <https://prizor.crmall.com/canoas-shopping-2020-natal>, ambos meios eletrônicos com as mesmas funcionalidades.

6.2.2 Segue abaixo o passo a passo para o cadastro dos comprovantes de compra:

- a) Faça o download do aplicativo Prizor no seu aparelho celular ou tablet ou acesse o hotsite indicado no item 6.2.1;
- b) Selecione a campanha “**Promoção de Natal Canoas Shopping - 2020**”;
- c) Faça seu cadastro rápido e fácil;
- d) Fotografe os comprovantes de compra ou faça a leitura do QRCode* (exclusivo para cadastro de Nota Fiscal e por aplicativo);
- e) Aguarde a validação dos comprovantes de compra e a geração dos números da sorte correspondentes.

6.2.3 Após baixar o aplicativo Prizor ou acessar o hotsite, o consumidor deverá autenticar o aparelho celular ou tablet ou criar um login e senha, respectivamente, e efetuar o seu cadastro, informando o seguinte:

- (a) CPF (obrigatório);
- (b) número do celular com DDD (obrigatório);
- (c) nome completo (obrigatório);
- (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa (obrigatório);
- (e) RG (obrigatório);
- (f) profissão (obrigatório);
- (g) endereço de e-mail (não desclassificatório);
- (h) endereço completo (obrigatório);
- (i) telefone com código de área (obrigatório);
- (j) estado civil (obrigatório); e
- (k) gênero (não desclassificatório).

6.2.3.1 O cadastro de participação, mediante aplicativo ou hotsite, será realizado somente em nome do consumidor titular dos documentos necessários ao preenchimento, não se admitindo que seja feito em nome de terceiro, estranho aos comprovantes de compra, ainda que esse esteja munido de todas as informações necessárias para fazê-lo; logo, os comprovantes de compra deverão conter o mesmo CPF constante do cadastro realizado, sob pena da respectiva invalidação, para fins de geração dos números da sorte.

6.2.3.2 Ao proceder ao cadastro, os participantes declaram que forneceram somente informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que

visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer a qualquer momento e de que a empresa promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.2.3.3 O acesso à internet é necessário para a participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão e do aparelho utilizado para acessá-la, de modo que eventual indisponibilidade de rede por fatores alheios à atuação da promotora a isenta de qualquer responsabilidade por eventual impossibilidade de acesso ao sistema da promoção para participação.

6.2.3.4 Em situações adversas, tal como na eventual ocorrência de qualquer irregularidade ou problema técnico, o atendimento será temporariamente interrompido, até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou exposição desses a qualquer risco, sendo certo que a geração dos números da sorte só ocorrerá a partir do momento em que for confirmado e concluído o cadastro.

6.2.3.5 Nenhuma responsabilidade será assumida pela promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a desclassificação dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorra.

6.2.4 Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras, de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o **Canoas Shopping** poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

6.2.4.1 Cada comprovante de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes para que não seja reutilizado, seja pelo consumidor que o cadastrou, seja por outros.

6.2.4.2 Os participantes não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.2.5 Finalizado o cadastro pelo participante, os comprovantes fiscais serão encaminhados para validação da Prizor, podendo resultar em uma das seguintes situações:

- a) se irregulares, serão invalidados;
- b) se regulares, será procedida a geração dos números da sorte correspondentes.

6.2.5.1 Caso qualquer comprovante de compra não seja aceito pelo sistema da promoção, o participante será informado sobre o motivo da recusa.

6.2.5.2 Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor deverá retificá-lo o mais breve possível, a partir da indicação do sistema, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar na não geração de número da sorte, caso não seja alcançado o valor exigido para participação e no período do credenciamento.

6.2.5.3 A disponibilização dos números da sorte no perfil do participante, acessível através do aplicativo ou do hotsite, dar-se-á no prazo de até 48h após a finalização do cadastro, desde que validados os comprovantes de compra, respeitado o período de participação.

6.2.5.4 A participação nesta promoção somente se efetivará com a geração dos números da sorte, após a validação dos comprovantes de compra cadastrados, pelo aplicativo ou pelo hotsite.

6.2.5.5 Os números da sorte gerados entre 10h do dia 20/11/2020 e 23h59 do dia 26/12/2020 participarão da única apuração, segundo a Loteria Federal do dia 30/12/2020.

6.3 DOS NÚMEROS DA SORTE

6.3.1 A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras, o consumidor receberá um número da sorte

Valor total das compras	Quantidade de números da sorte
R\$ 250,00	01 número da sorte
R\$ 500,00	02 números da sorte

6.3.2 Os consumidores que, cumulativamente, realizarem compras e procederem ao cadastro dos respectivos comprovantes no aplicativo ou no hotsite de Segundas-feiras às Sextas-feiras farão jus ao recebimento de números da sorte em dobro, conforme o quadro abaixo:

Compra e Cadastro	Valor total das compras	Quantidade de números da sorte
Sábado e Domingo	R\$ 250,00	01 número da sorte
Segundas às Sextas-Feiras	R\$ 250,00	02 números da sorte

6.3.3 O valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras de produtos e/ou serviços poderá ser resultante de apenas um comprovante de compra ou da soma de comprovantes de compra emitidos por diferentes lojas participantes durante o período de participação da promoção, observadas as limitações constantes do regulamento.

Valor total das compras	Quantidade de números da sorte
R\$ 200,00 + 50,00	01 número da sorte
R\$ 180,00 + 70,00	01 número da sorte

6.3.4 Os comprovantes fiscais serão cadastrados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) armazenado no sistema para os fins de troca por números da sorte, durante o período de vigência da promoção.

Valor total das compras	Quantidade de números da sorte
R\$ 350,00	01 número da sorte e saldo de R\$100,00
R\$ 200,00 + R\$150,00	01 número da sorte e saldo de R\$100,00
R\$ 500,00	02 números da sorte
R\$ 350,00 + R\$200,00	02 números da sorte e saldo de R\$50,00

6.3.5 Caso todos os números da sorte, de todas as séries, tenham sido distribuídos antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante, bem como sendo mantida a data inicialmente prevista para a realização da apuração.

6.3.6 Após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal, a Lista de Participantes contendo nomes e números da sorte distribuídos será encaminhada à Secap, por meio de relatório anexado no SCPC, em campo apropriado.

7 – QUANTIDADE DE SÉRIES

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/12/2020 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2020 10:00 a 26/12/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: GUILHERME SCHELL NÚMERO: 6750 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CANOAS UF: RS CEP: 92310-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade 1

Descrição: Automóvel 0km RENEGADE – Std 1.8 At Flex - Cor Prata Billet – Fabricação 2020 , Modelo 2021, da marca JEEP, com itens de série: Ar condicionado, Direção Hidráulica, demais acessórios e equipamentos exigidos pelo COTRAN

Valor R\$ 75.062,77

Valor Total R\$ 75.062,77

Série Inicial 0

Série Final 9

Ordem 1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios 1

Valor Total da Promoção R\$ 75.062,77

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão geradas 10 (dez) séries com 100.000 números da sorte cada, somando um total de até 1.000.000 de números da sorte distribuídos aos participantes, de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.

11.1.1 A apuração será realizada mediante extração dos números sorteados pela Loteria Federal e, caso a extração não venha a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado, será considerada a extração da Loteria Federal válida imediatamente subsequente.

11.1.2 Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Regulamento.

11.2 Cada número da sorte será formado por 6 algarismos, entre 0.00.000 e 9.99.999, sendo o primeiro correspondente à série, entre 0 e 9, e os demais correspondentes a 5 algarismos entre 00.000 e 99.999. Exemplo: 3.12.345 = 3(série); 12.345(combinação).

11.3 A definição do número da sorte possivelmente contemplado seguirá as regras seguintes.

11.3.1 A série participante corresponderá à dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5(3)1

2º prêmio: 3 5 6 8 2

3º prêmio: 8 7 4 6 3
4º prêmio: 4 9 2 6 4
5º prêmio: 1 2 3 4 5
Série extraída = 3

11.3.2 A combinação seguinte com cinco algarismos corresponderá às unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5 3(1)
2º prêmio: 3 5 6 8(2)
3º prêmio: 8 7 4 6(3)
4º prêmio: 4 9 2 6(4)
5º prêmio: 1 2 3 4(5)
Combinação = 12.345

11.3.3 Número da sorte possivelmente contemplado: formado pela série apurada na forma do item 11.3.1 seguida da combinação extraída conforme item 11.3.2. Considerando o exemplo formulado nos itens anteriores, seria possivelmente contemplado o portador do número da sorte 3.12.345, vejamos:

Série extraída = 3
Combinação = 12.345
Número da sorte = 3.12.345

11.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma dos itens anteriores, verificar-se-á a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- a) Havendo correspondência, resta identificado o possível contemplado;
- b) Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação nos moldes dos itens seguintes.

11.4.1 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencher todos os critérios de participação, proceder-se-á à regra de aproximação para definição do possível contemplado, da seguinte forma:

- a) Verificar-se-á a combinação de 5 algarismos imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, a imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre o número distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo1 – Número da sorte não distribuído:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.12.345

Números verificados:

3.12.345 – Não distribuído
3.12.346 – Não distribuído
3.12.344 – Não distribuído
3.12.347 – Não distribuído
3.12.343 – Não distribuído
3.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Número da sorte distribuído, mas não válido:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.12.345

Números verificados:

- 3.12.345 – Não distribuído
- 3.12.346 – Não distribuído
- 3.12.344 – Distribuído, mas não era válido - desclassificado
- 3.12.347 – Não distribuído
- 3.12.343 – Não distribuído
- 3.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial ou final da série, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, para se buscar os números imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.99.998

Números verificados:

- 3.99.998 – Não distribuído
- 3.99.999 – Não distribuído
- 3.99.997 – Não distribuído
- 3.00.000 – Não distribuído
- 3.99.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.00.001

Números verificados:

- 3.00.001 – Não distribuído
- 3.00.002 – Não distribuído
- 3.00.000 – Não distribuído
- 3.00.003 – Não distribuído
- 3.99.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5 Caso, ainda assim, não seja possível definir um contemplado, será repetido o procedimento descrito no item anterior às demais séries que compõem a apuração, mantendo-se a mesma combinação extraída na forma do item 11.3.2.

a) Aplicar-se-á a regra do item 11.4 à série imediatamente superior, ou, na falta desta, à imediatamente inferior, alternadamente, até que se encontre um número válido.

Exemplo 1 – Verificação da série imediatamente superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.12.345

Verificada toda a 3ª Série e não encontrados números distribuídos, será verificada a 4ª série, iniciando-se a partir do número 4.12.345

Números verificados:

- 4.12.345 – Não distribuído
- 4.12.346 – Não distribuído
- 4.12.344 – Não distribuído
- 4.12.347 – Não distribuído
- 4.12.343 – Não distribuído
- 4.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

b) Feita a verificação acima e alcançada a série inicial ou a final, sem identificação do contemplado, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior às séries, adotando-se o item 11.4 à série imediatamente superior ou inferior, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.99.998

Verificada toda a 3ª Série e não encontrados números distribuídos, será verificada a 4ª série, iniciando-se a partir do número 4.99.998

Números verificados:

4.99.998 – Não distribuído

4.99.999 – Não distribuído

4.99.997 – Não distribuído

4.00.000 – Não distribuído

4.99.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.00.001

Verificada toda a 3ª Série e não encontrados números distribuídos, será verificada a 4ª série, iniciando-se a partir do número 4.00.001

Números verificados:

4.00.001 – Não distribuído

4.00.002 – Não distribuído

4.00.000 – Não distribuído

4.00.003 – Não distribuído

4.99.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade abaixo relacionados e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento, do prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato, a contar da apuração:

(a) Documento de identidade;

(b) CPF; e

(c) Comprovante de endereço.

11.6.1 Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cadastro realizado pelo aplicativo ou pelo hotsite, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros não contemplados.

11.6.2 É responsabilidade dos consumidores a inserção de dados corretos e atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e/ou e-mail, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento dos mensagens/notificações, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelos consumidores.

11.6.3 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas pela mesma, haverá a desclassificação do consumidor e será aplicada a regra de aproximação prevista nos itens 11.4 e 11.5 deste Regulamento para identificar outro consumidor que comprove o cumprimento de todas as condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Os cadastros realizados pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, deverão atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- (a) Preencher a condição de consumidor pessoa física, residente e domiciliado em território nacional, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato do cadastro nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- (b) Preencher a condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos ou serviços nas Lojas Participantes do **Canoas Shopping**;
- (c) Fornecer informações corretas e completas relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados no item 6.2.3 deste Regulamento, em especial dos campos nome completo, e-mail e CPF válido;
- (d) Apresentar os documentos solicitados pela mandatária, conforme descrito no item 11.6 e subitens;
- (e) Não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras.
- (f) Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação.

12.2 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12.3 Por ocasião da apuração, será avaliado o preenchimento da condição descrita no subitem “e” do item 12.1 acima, constante do cadastro realizado no aplicativo ou pelo hotsite, sendo que as informações relativas aos subitens “a”, “b” e “c” presumem-se corretamente preenchidas por serem objeto de validação quando da confirmação do cadastro e conseqüente geração dos números da sorte.

12.4 A participação decorrente de fraude, em descumprimento ao subitem “f”, implicará na abertura de ocorrência interna no **Canoas Shopping** e exclusão automática da promoção no caso de comprovação daquela, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis, inclusive responder por crime de falsidade ideológica ou documental, dependendo do caso.

12.5 Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Empresa Mandatária, das Empresas Aderentes, das Lojas Participantes, das empresas terceirizadas que prestem serviços ao Canoas Shopping, dos demais estabelecimentos localizados nas dependências do **Canoas Shopping** não aderentes à campanha e das prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras.

12.5.1 O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do **Canoas Shopping**, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do nome e CPF deles no ato da apuração, confrontando tais dados, obtidos no cadastro junto ao aplicativo Prizor ou pelo hotsite, com a listagem contendo os dados dos participantes impedidos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O **Canoas Shopping** notificará o titular do número da sorte declarado contemplado no prazo de até sete dias, contados da data da apuração, mediante ligação telefônica e/ou mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, caso não obtenha sucesso, enviará um SMS (Short Message Service) ou uma mensagem através da plataforma Whatsapp, caso o contemplado seja usuário deste serviço. Se, ainda assim, não obtiver sucesso no contato, enviará um telegrama com AR (aviso de recebimento).

13.2 Em não sendo possível entregar o prêmio ao contemplado, incidirá a decadência do prêmio no prazo legal de 180 dias, contados da data da apuração, e o valor correspondente ao prêmio será

recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União, pela promotora, conforme art. 6º do Decreto nº 70.951/72, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda na fonte.

13.3 O resultado com o nome do contemplado e seu número da sorte será divulgado no site www.canoasshopping.com.br e nas redes sociais do **Canoas Shopping** constantes das plataformas do Instagram (@canoasshoppingoficial) e Facebook (<https://pt-br.facebook.com/canoasshopping/>), em até sete dias úteis, contados da data da apuração, permanecendo público pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulga-los pelo prazo máximo de 12 meses, contados da data de apuração, sempre vinculados ao certificado de autorização.

13.4 O prêmio sorteado é pessoal e não pode ser transferido, trocado por outro de igual valor ou convertido em moeda corrente.

a) No caso de o contemplado ter falecido antes da entrega do prêmio, este deverá ser entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da documentação legal necessária que comprove essa qualidade;

b) O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração pública com poderes específicos.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus aos contemplados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, na Administração do **Canoas Shopping**, localizado na Av. Guilherme Schell, nº 6750, Centro, Canoas/RS, mediante o prévio agendamento entre as partes, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

14.1.1 As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do veículo ao contemplado serão arcadas pela promotora.

14.1.2 Na ocasião da entrega dos prêmios descritos, cada contemplado deverá entregar duas vias do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio", perante a SECAP - Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia, Loteria do Ministério da Economia através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais - SPCP.

14.1.3 Em havendo recusa de recebimento do prêmio pelo contemplado, este deverá firmar termo de renúncia e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, pelas Empresas Promotoras, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda na fonte.

14.2 Em não sendo possível entregar o prêmio ao contemplado, este poderá reclamá-lo em até 180 dias, contados da data de apuração. Decorrido esse prazo, o valor do prêmio deverá ser recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, mediante guia DARF, como renda da União, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda incidente na data da distribuição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A promoção comercial objeto deste regulamento não é de qualquer forma patrocinada ou administrada pelo aplicativo whatsapp e pelas redes sociais Instagram e Facebook, nem associado a esses, isentando-se os responsáveis pela respectiva plataforma de qualquer responsabilidade sobre a realização e/ou gestão daquela.

15.2 A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação pelos respectivos consumidores dos termos e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.

15.2.1 A divulgação do contemplado no site do **Canoas Shopping** e suas redes sociais se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em dar publicidade ao resultado da promoção, o qual se encontra amparado pela LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a referida divulgação, implica na impossibilidade de participação da promoção e na desclassificação daquele que negar a aplicação desta cláusula.

15.3 O valor dos prêmios ora indicado é fruto de negociação comercial realizada pela mandatária, ressaltando-se que os prêmios apresentam as mesmas características dos respectivos produtos comercializados no varejo.

15.3.1 A exibição do carro será feita nas dependências do Canoas Shopping, localizado na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS.

15.3.2 O Canoas Shopping comprovará, junto ao órgão autorizador (SECAP/ME), a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data marcada para o sorteio, conforme prevê §1º do art. 15º do decreto 70.951/72

15.4 O contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à promotora os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

15.5 Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência da participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora e parceiros envolvidos na promoção, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação e entrega dos prêmios desta promoção, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas.

15.5.1 Os participantes declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda/Economia, para fins de envio comunicação publicitária pela promotora aos participantes, para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção.

15.5.2 Os participantes, ainda, autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro.

15.5.3 As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação, vez que são ações imprescindíveis à sua realização.

15.6 Presume-se que os contemplados não tenham qualquer embargo fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de total responsabilidade do participante.

15.7 Eventuais questionamentos dos consumidores e/ou clientes participantes desta promoção deverão ser dirigidos ao

Canoas Shopping através do e-mail marketing@canoasshopping.com.br ou ligação para o telefone (51) 3415-5100 . Os consumidores e/ou clientes participantes ficam cientes que os referidos questionamentos deverão ser encaminhados durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito contato depois do término da promoção.

15.7.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes do **Canoas Shopping**. Na eventualidade de não se atingir um consenso, após a atuação da comissão, a questão será submetida à apreciação da SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que estas vierem a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.8 Este Regulamento será disponibilizado virtualmente no site www.canoasshopping.com.br.

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante/consumidor com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta Promoção ou Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 19/11/2020 às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OXJ.KTY.MBS

LISTA DE LOJAS PARTICIPANTES

Nome Fantasia	CNPJ
Aduana	72.099.922/0003-70
Aerostep	14.853.209/0001-02
Arte Café	92.278.332/0001-50
Babylin	33.433.307/0001-35
Bagaggio	33.035.098/0047-54
Beagle	01.167.639/0051-98
Bob's Canoas Shopping	31.435.871/0001-61
Bob's Canoas Shopping	31.540.366/0001-87
Bob's Canoas Shopping Q2	31.428.749/0001-68
Bocattino	19.056.887/0001-68
Brilho Especial	11.387.150/0001-16
Bulldog	09.012.093/0001-49
C&A Modas	45.242.914/0238-14
Cacau Show	28.451.894/0001-55
Cachorro Quente do Rosário	33.803.384/0001-30
Canoas KFC	09.060.964/0209-82
Capas e Capas Acessórios para Celular	02.694.993/0002-55
Casa Maria	05.918.619/0018-41
Casa Maria Toys	05.918.619/0018-41
Casa Villaggio Restaurante	08.929.660/0001-63
Celltronics	33.598.382/0002-37
Charbon	09.110.009/0001-20
Chilli Beans	04.336.165/0002-70
Chiquinho Sorvetes	31.967.296/0001-48
Chocolataria Gramado	28.995.372/0002-03
Cinemark Canoas	00.779.721/0017-09
Claro	40.432.544/0089-89
Clube Melissa	22.764.223/0001-68
Commcenter	00.308.055/0009-10
Cosmobel	07.599.333/0004-70
CVC Viagens	06.331.699/0003-10
Digimer	88.153.119/0014-60
Dullius	02.716.214/0020-57
Espaço Laser	28.444.957/0001-46
Excel	09.720.271/0001-96
Expresso do Chocolate	09.412.527/0001-06
Fetish Moda Intima	05.586.875/0001-30
Gameline	26.710.149/0003-10
Gang	87.345.021/0103-51
Garota Brasil	02.447.215/0003-42
Gaston	01.098.983/0144-06
Get Back Roch Waer	13.416.517/0001-08
Gobbi Otica e Joalheria	33.692.181/0003-85
Guris	02.575.620/0001-84

Havaianas	28.379.131/0002-21
Help Surf	97.290.548/0001-55
Hering	13.801.502/0009-10
Hit One	17.448.033/0001-00
Hope	25.147.490/0001-84
House Sports	21.191.778/0003-67
I Like Mobis	27.248.361/0004-50
Iplace	89.237.911/0174-69
Iza Nubia	14.207.193/0002-41
Jack And Jane	12.361.528/0001-75
Lady Shoes	15.152.391/0001-37
Lojas Americanas	33.014.556/0242-90
Lojas Colombo	89.848.543/9375-94
Lojas Lebes	96.662.168/0105-28
Lojas Marisa	61.189.288/0211-86
Lojas Pompéia	87.345.021/0062.49
Lojas Renner	92.754.738/0036-92
Lupo	18.885.506/0001-90
Magic Games	72.934.748/0054-84
Mamma Mia Express Canoas	21.658.379/0001-00
Mania de Ler	05.203.413/0004-30
Mini Kalzone	07.235.842/0001-71
Minutas	14.208.897/0001-58
Mulher Bonita	11.038.615/0001-23
Multisom	04.112.118/0100-44
Mundial Chaves e Carimbos	13.843.915/0001-00
NEO Closets	30.424.192/0001-24
O Boticário	93.866.739/0017-29
Oi	24.852.398/0002-33
Ortobom	26.502.604/0001-20
Ótica Venus	11.390.066/0001-51
Óticas Carol	26.741.681/0002-13
Panvel Farmacias	92.665.611/0205-26
Paquetá Calçados	01.098.983/0157-20
Paquetá Esportes	01.098.983/0158-01
Pernambucanas	61.099.834/0732-36
Piticas	37.378.904/0001-65
Planeta Surf	11.018.748/0012-90
Prata Fina	35.419.772/0002-28
Quarzzo Jóias	90.387.804/0002-69
Rabusch	91.289.934/0030-85
Riachuelo	33.200.056/0089-80
Rissul	07.718.633/0011-50
Ronyelly Jeans	34.323.671/0001-05
Safira	92.694.769/0018-13
Samsung	02.455.036/0058-20

Sheffield	25.126.815/0001-42
Sport Grenal	21.458.780/0003-50
Stivale	05.699.021/0001-60
Studio C Barber	35.543.341/0001-98
Subway	31.429.069/0001-69
Summer Glasses	13.397.028/0001-56
Super Legal	03.733.595/0018-20
Tevah	08.295.897/0001-30
Tim	13.552.977/0001-63
Tratos e Mimos	07.202.213/0001-45
Velho Casarão	27.722.630/0001-26
Via Condotti	13.072.968/0003-37
Via Uno	29.981.358/0003-96
Vibe Comp Informática	26.606.773/0001-00
Vício Diprata	13.341.740/0001-33
Wall Street Poster's	29.789.861/0005-06
World Tennis	26.365.792/0003-53